PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.558, DE 27 DE MAIO DE 2.009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de R$. 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.002 – Manutenção Secretaria Câmara	3.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.002 – Manutenção Secretaria Câmara	14.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETA	
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF.	
2.001 – Manutenção Atividades Legislativas	2.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.002 – Manutenção Secretaria Câmara	16.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 – Manutenção Atividades Legislativa	9.000,00

Art. 2º - O Credito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2.001 – Manutenção Atividades Legislativas	11.000,00
2.002 – Manutenção Secretaria Câmara	20.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.002 – Manutenção Secretaria Câmara	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
2.020 – Manutenção Secretaria Câmara	6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE MAIO DE 2.009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal